

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

20 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, incisos II e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 14.039/2020.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

EMPRESA: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cadastrada no CNPJ nº 48.068.416/0001-78.

VALOR R\$: mensal R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois Mil Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 20 de março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor do escritório MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 48.068.416/0001-78, para Prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 20 de março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato prestação de serviços, de acordo com o processo de Inexigibilidade nº 12/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB

CONTRATADA: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 48.068.416/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL R\$: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
VALOR GLOBAL R\$: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de março de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Portaria Administrativa 003 - A/2023

O prefeito constitucional do município de São Mamede, estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

CONSTITUIR – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de São Mamede, durante o exercício de 2023, composta da seguinte forma:

Nome	CPF	CARGO	OCUPAÇÃO
José Luiz da Costa Neto	046.442.614-67	PRESIDENTE	Servidor Efetivo
Otacílio Bento de Moraes Neto	135.810.764-54	MEMBRO	Servidor Comissionado
Vandico Alves de Oliveira	873.521.254-34	MEMBRO	Servidor Efetivo

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de março de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional